



CONTRATO Nº 20210644 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-014 ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210028

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA JOSE NERY TORRES, 102, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.193.159/0001-96, representado pelo Sr. CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 207.680.012-34, residente na TRAVESSA BARÃO DO TRIUNFO, e de outro lado a firma PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 16.647.278/0001-95, estabelecida à RUA COMENDADOR PINHO N 90, SACRAMENTA, Belém-PA, CEP 66083-200, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pela Srª HELENA MARIA ABENASSIFF FERREIRA, residente na TV 3 DE MAIO 770, SAO BRAS, Belém-PA, CEP 66063-383, portadora do CPF 043.875.032-20, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 8/2021-014 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos básicos, medicamentos de controle especial, material técnico hospitalar e material odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tucuruí-Pá.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000043	CARBAMAZEPINA 200 MG Comprimido 200 mg. a embalagem do produto devera con a seguinte impressao: venda proibida pelo comerc Apresentar registro dos produtos na Anvisa Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Control CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa 460/99. Em caso de fabricante fora do mercos apresentar documento do pais de origem traduzido tradutor oficial.	io. e e - nº ul,	110.000,00	0,240	26.400,00
000045	CARBAMAZEPINA XAROPE 20MG/ML Embalagem: frasco com 100ml. A embalagem do prod devera conter a seguinte impressao: venda proibida p comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvis Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Control CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa 460/99. Em caso de fabricante fora do mercos apresentar documento do pais de origem traduzido tradutor oficial.	elo a e e - nº ul,	5.000,00	12,870	64.350,00
	CITALOPRAM BROMIDRATO 20MG CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG A embalagem do produto devera conter a segui impressão: venda proibida pelo comercio. Apresen registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Praticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabric conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso fabricante fora do mercosul, apresentar documento pais de origem traduzido por tradutor oficial.	tar oas inte de	10.000,00 15.000,00	0,270 1,480	2.700,00 22.200,00
000053	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML GOTAS Em gotas, frasco, contendo a impressão venda proib pelo comercio. Apresentar registro dos produtos Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricaçã Controle - CBPFC do fabricante conforme resolu Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora mercosul, apresentar documento do pais de ori traduzido por tradutor oficial.	na o e ição do	2.000,00	4,640	9.280,00
000054			15.000,00	0,510	7.650,00





	Apresentar registro dos produtos na Anvisa Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa n 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul	0			
	apresentar documento do país de origem traduzido po tradutor oficial. DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG		10.000,00	0,740 1,270	7.400,00 12.700,00
000063 000066	FENITOÍNA 20MG/ML SUPENSÃO ORAL FUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG FLUOXETINA 20MG (R) FLUOXETINA, comprimido 20mg (R), a embalagem dever conter a impressão venda proibida pelo comércio	FRASCO COMPRIMIDO COMPRIMIDO Á	2.000,00 1.500,00 20.000,00	30,750 0,800 0,350	61.500,00 1.200,00 7.000,00
	Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa n 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul apresentar documento do país de origem traduzido potradutor oficial.	- o , r			
000068	GABAPENTINA 300 MG Embalagem com 30 cápsulas devendo apresentar registr dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante. Em caso d fabricante fora do mercosul, apresentar documento d país de origem traduzido por tradutor oficial	le	5.000,00	0,740	3.700,00
000069	GABAPENTINA 400 MG Embalagem com 30 cápsulas devendo apresentar registr dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante Em caso de fabricante fora do mercosul, apresenta	 r	5.000,00	0,720	3.600,00
000072	documento do país de origem traduzido por traduto oficial HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5MG (Item de RP)deverá conter a impressao venda proibid pelo comércio. Apresentar registro dos produtos n Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação Controle - CBPFC do fabricante conforme resoluçã Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora d mercosul, apresentar documento do país de orige traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO a a e io	20.000,00	0,560	11.200,00
000073		a e io o	15.000,00	0,520	7.800,00
000077	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG A embalagem deverá conter a impressão venda proíbid pelo comércio. Apresentar registro dos produtos n Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação Controle - CBPFC do fabricante conforme resoluçã Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora d mercosul, apresentar documento do país de orige traduzido por tradutor oficial.	a e io o	7.500,00	0,880	6.600,00
000078		.a e io .o	15.000,00	0,620	9.300,00
000083 000084	METILFENIDATO CLORIDRATO 10MG	r s e e	2.500,00 2.500,00	0,770 0,800	1.925,00
000092	país de origem traduzido por tradutor oficial. OXCARBAZEPINA 300MG Comprimido. A embalagem devera conter a impressão vend proibida pelo comércio. Apresentar registro do produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conform resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante for do mercosul, apresentar documento do país de orige traduzido por tradutor oficial.	s , ne a	1.250,00	1,120	1.400,00
000093	OXCARBAZEPINA 600MG Comprimido. A embalagem devera conter a impressão vend proibida pelo comércio. Apresentar registro do produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conform resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante for do mercosul, apresentar documento do país de orige traduzido por tradutor oficial.	s , ne a	1.500,00	1,580	2.370,00
000099	PIRACETAM 800MG Embalagem deverá conter a impressão venda proibida pel comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa n 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul apresentar documento do país de origem traduzido po	e - •	1.000,00	1,180	1.180,00





	tradutor oficial.			
000105	CLORIDRATO DE SETRALINA 50 MG COMPRIMIDO Comprimido 50 mg, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda profibida pelo comércio.	10.000,00	0,300	3.000,00
	Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de			
	Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº			
	460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por			
000110	tradutor oficial. TRAMADOL 100MG Cloridrato de cápsula ou comprimido. A embalagem deve	15.000,00	1,840	27.600,00
	conter venda proibida pelo mercado. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora			
000112	do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG COMPRIMIDO	1.000,00	2,280	2.280,00
	comprimidos devendo apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de	,	,	
000115	origem traduzido por tradutor oficial. ATRACURIO BESILATO 10MG/2ML AMPOLA	500,00	20,250	10.125,00
	a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proíbida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de			
000118	fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML FRASCO	150,00	82,080	12.312,00
000110	(Frasco ampola) devendo apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do	150,00	02,000	12.312,00
000130	país de origem traduzido por tradutor oficial. HALOPERIDOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLA 1ML AMPOLA	2.500,00	1,660	4.150,00
	a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do			
	mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.			
000132	ISOFLURANO 100ML FRASCO Embalagem deverá conter a impressão venda proíbida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e	25,00	122,510	3.062,75
	Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.			
000133		1.500,00	13,750	20.625,00
	Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por			
000134	tradutor oficial. MORFINA SULFATO 10MG/ML AMPOLA	2.500,00	3,700	9.250,00
	Solução injetável 10mg/mL ampola de lmL. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBFFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de			
000135	fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. MORFINA SULFATO DE 0,2MG/ML AMPOLA	5.000,00	6,160	30.800,00
000133	Solução injetável lmL, a embalagem deve conter a descrição proibida a venda pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante	3.000,00	0,100	30.000,00
	conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.			
000136		2.000,00	7,220	14.440,00
	CEPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.			
000138	PIRACETAM 200MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola lml, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas,	1.000,00	3,070	3.070,00
	Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.			





000144	Solução injetável 100mg/ml ampola 2ml, a embalage deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio	e - L°	5.000,00	1,870	9.350,00
	apresentar documento do país de origem traduzido po tradutor oficial.	r			
000154	ANLODIPINO BENZILATO 5MG ANLODIPINO BENZILATO 10MG		10.000,00 5.000,00 10.000,00	0,170 0,240 3,330	1.700,00 1.200,00 33.300,00
	registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boa práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricant conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso d fabricante fora do mercosul, apresentar documento d país de origem traduzido por tradutor oficial.	is ce le lo			
000160	Para suspensão oral 250mg/5mL fr. com 60mL a embalage do produto deverá conter a seguinte impressão: vend profibida pelo comércio. Apresentar registro do produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conform resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante for do mercosul, apresentar documento do país de orige	la os :, ne :a	12.500,00	6,180	77.250,00
000168	A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio	e - 10	7.500,00	13,090	98.175,00
000176	tradutor oficial. CARBOCISTEÍNA 50MG/ML XPE ADULTO	FRASCO	2.000,00	6,770	13.540,00
000177		FRASCO COMPRIMIDO	2.000,00 20.000,00	4,470 0,610	8.940,00 12.200,00
000104	Comprimido 500mg (R), a embalagem do produto dever	a	20.000,00	0,010	12.200,00
	conter a seguinte impressão: venda proibida pel comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa Certificado de Boas Praticas, Fabricação e Controle CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa r 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul apresentar documento do pais de origem traduzido potradutor oficial.	e - 10			
000198	DIPIRONA SÓDICA 500 MG DIPIRONA sodica 500 mg. a embalagem deverá conter impressão venda proibida pelo comércio. Apresenta registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boa Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricant conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento de conforme resolução anvisa nº 460/99.	ir is ie le	100.000,00	0,290	29.000,00
000202	Comprimido 5mg, a embalagem deverá conter a impressã venda proibida pelo comércio. Apresentar registro do produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforn resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante for do mercosul, apresentar documento do país de orige	es ; ne ra	50.000,00	0,190	9.500,00
010210	FLUCONAZOL 150 mg. A embalagem deverá conter impressão venda proibida pelo comércio. Apresenta registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boa Práticas, Fabricação e Controle - CBFFC do fabricant conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento de conforma de comercia de comento de conforma de comento de com	ir is ie le	20.000,00	1,000	20.000,00
010218	país de origem traduzido por tradutor oficial. HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO (37MG+ 35,6MG)/ML A embalagem deverá conter a impressão venda proibid pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação Controle - CBPFC do fabricante conforme resoluçã Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora de mercosul, apresentar documento do país de orige traduzido por traduzido roficial.	la a e io lo	5.000,00	7,300	36.500,00
010233	A embalagem deverá conter a impressão venda proibid pelo comércio. Apresentar registro dos produtos m Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação Controle - CBPFC do fabricante conforme resoluçã Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora de mercosul, apresentar documento do pais de orige	ia e lo	1.000,00	5,470	5.470,00
010241	METFORMINA CLORIDRATO 850MG METILDOPA 500MG Comprimido revestido 500mg, a embalagem deverá conter impressão venda proibida pelo comércio. Apresenta registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boa Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricant conforme resolução Anvisa n° 460/99. Em caso d	ir is ie le	100.000,00 200.000,00 25.000,00	0,260 0,200 1,560	26.000,00 40.000,00 39.000,00
	fabricante fora do mercosul, apresentar documento de país de origem traduzido por tradutor oficial.	lo			
010244		COMPRIMIDO	5.000,00	0,290	1.450,00





	venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	<u>2</u>		
010245	A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem		2,980	29.800,00
010248	traduzido por tradutor oficial. METRONIDAZOL 250MG A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		0,240	9.600,00
010252			3,420	34.200,00
010255		5 2	0,190	9.500,00
010265			3,970	39.700,00
010276	A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem		7,040	10.560,00
010277	Comprimido envelopado, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	0,270	27.000,00
010292	país de origem traduzido por tradutor oficial. CEFALOTINA Sodica tamponada, pó para suspensão injeção 1 g diluente. a embalagem do produto devera conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricação e Controle-CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa no 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.		15,100	188.750,00
010363 010370	CLORANFENICOL SUCCINATO SÓDICO 1000MG F	1	7,560 1,040	75.600,00 31.200,00
010387	TORNEIRA PLÁSTICA 3 VIAS UTORNEIRA PLÁSTICA 3 VIAS, CONSTITUÍDA POR POLIETILENC ALTA DENSIDADE, VOLANTE GIRATÓRIO COM SETAS INDICATIVAS, DOIS CONECTORES LUER FÊMEA E UM LUER MACHO, COM TAMPA PROTETORA NAS VIAS, ATÓXICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.		1,300	45.500,00
010402	HIDROCORTISONA HEMISSUCCINATO SÓDIO 500MG pó para solução injetável 500mg FA+diluente, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle-CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa no 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.) 2 -	8,100	81.000,00
010453	TUBETES PARA PCCU TUBETES PARA PCCU	JNIDADE 5.000,00	2,180	10.900,00





COBERTOR TÉRMICO ALUMINIZADO 2,1 X 1,4M 010472 PROMETAZINA 25MG/ML AMPOLA 2ML Solução injetável 25mg/ml ampola 2ml, a em deverá conter a impressão venda proibida pelo co Apresentar registro dos produtos na Anv Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Con CBPFC do fabricante conforme resolução Anv 460/99. Em caso de fabricante fora do me apresentar documento do pais de origem traduz	mércio. isa e itrole - isa n° rcosul, ido por AMPOLA produto	7.500,00	3,190	23.925,00
Apresentar registro dos produtos na Anv Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Con CBPFC do fabricante conforme resolução Anv 460/99. Em caso de fabricante fora do me apresentar documento do pais de origem traduz	isa e trole - isa nº rcosul, ido por AMPOLA produto			
apresentar documento do pais de origem traduz	ido por AMPOLA produto			
tradutor oficial.	produto	4 500 00		4 450 00
010519 AMICACINA SULFATO 125MG/ML SOL.INJETĀVEL Injetāvel 125 mg ampola 2mL (R). A embalagem do deverá conter a seguinte impressão: venda proíbi comércio. Apresentar registro dos produtos na A Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Con	nvisa e trole -	1.500,00	2,980	4.470,00
CBFPC do fabricante conforme resolução Anv 460/99. Em caso de fabricante fora do me apresentar documento do país de origem traduz tradutor oficial.	rcosul,			
010537 AZITROMICINA MONOIDRATADA 500MG Pó liofilizado IV para suspensão oral frasco com A embalagem deve conter venda proíbida pelo co	mércio. isa e trole – isa nº	1.000,00	133,520	133.520,00
apresentar documento do país de origem traduz tradutor oficial.				
010563 CETOPROFENO 100MG PÓ LIÓFILO INJETÁVEL IV SOLUÇÃO injetavel 100 mg ampola 2 mL. Apr registro dos produtos na Anvisa e Certificado Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fak conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em c fabricante fora do mercosul, apresentar docum	de Boas oricante aso de	15.000,00	5,070	76.050,00
pais de origem traduzido por tradutor oficial. 010587 GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETĀVEL 20MG/ML Ampola lml, a embalagem devera conter a impressã proibida pelo comércio. Apresentar registr produtos na Anvisa e Certificado de Boas Pr	AMPOLA o venda o dos	10.000,00	1,610	16.100,00
Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante o resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabrican do mercosul, apresentar documento do país de	conforme te fora			
traduzido por tradutor oficial. 010593 COLETOR DE URINA ADULTO COLETOR DE URINA ADULTO	UNIDADE	1.500,00	3,560	5.340,00
010602 COLETOR EM PAPELÃO PARA PÉRFURO CORTANTE 20LT COLETOR EM PAPELÃO PARA PÉRFURO CORTANTE 20LT	UNIDADE	750,00	12,050	9.037,50
010609 FILME PARA ULTRASSONOGRAFIA UPP- 110S FILME PARA ULTRASSONOGRAFIA UPP- 110S	UNIDADE	120,00	167,290	20.074,80
010610 FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MM X 30M FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MM X 30M	ROLO	750,00	8,230	6.172,50
010639 FIO MONONYLON 0-0 FIO MONONYLON 0 - 0, CX C/ 24UND, AG SC 30 3. CIRÚRGICA CORTANTE 45CM	CAIXA 00, 3/8	25,00	158,990	3.974,75
010646 FIO MONONYLON 4-0 FIO MONONYLON 4-0, CX C/ 24UND, AG SC 30 3. CIRÚRGICA CORTANTE 45CM	CAIXA 00, 3/8	50,00	88,520	4.426,00
010647 FIO MONONYLON 5-0 FIO MONONYLON 5 - 0, CX C/ 24UND, AG SC 30 3.	CAIXA 00, 3/8	50,00	90,990	4.549,50
CIRÚRGICA CORTANTE 45CM 010666 LIDOCAÍNA CLORIDRATO DE, 2% VASO CONSTRUTOR Solução injetável, a embalagem caixa com 50 t contendo a seguinte impressão: venda proíbid comércio. Apresentar registro dos produtos na A	a pelo nvisa e	2.500,00	4,520	11.300,00
Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Con CBPFC do fabricante conforme resolução Anv 460/99. Em caso de fabricante fora do me apresentar documento do pais de origem traduz tradutor oficial.	risa nº rcosul,			
010670 LIDOCAÍNA CLORIDRATO DE, 2% SEM VASO CONSTRUTOR SOlução Injetável, a contendo a seguinte impressão: venda proíbid comércio. Apresentar registro dos produtos na A Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Con CBPFC do fabricante conforme resolução Anv 460/99. Em caso de fabricante fora do me	a pelo nvisa e trole - isa nº	2.500,00	5,400	13.500,00
apresentar documento do país de origem traduz tradutor oficial. 010676 PRESERVATIVO SEM LUBRIFICAÇAO PRESERVATIVO SEM LUBRIFICAÇAO Na embalagem deverá	ido por	1.750,00	0,990	1.732,50
estar impresso dados de identificação, proce data de fabricação, prazo de validade e registro no	dência,			
Ministério da Saúde. 010680 METOPROLOL 1MG/ml A embalagem deverá conter a expressão Venda p pelo comércio. Apresentar registro dos produ Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabri	tos na cação e	500,00	34,300	17.150,00
Controle - CBPFC do fabricante conforme re Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante f mercosul, apresentar documento do país de	solução ora do			
traduzido por tradutor oficial. 010696 ANESTÉSICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, A BASE DE CLORIDR DE PRILOCAÍNA 3% C/ OCTAPRES		100,00	168,900	16.890,00





	ANESTÉSICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, A BASE DE CLORIDRATO	DE			
010698	PRILOCAÍNA 3% C/ OCTAPRESSIN 0,03UI. ONDANSETRONA 4MG/ZML SOL. INJETÁVEL ONDANSETRONA 4MG/ZML SOL. INJETÁVEL	AMPOLA	2.000,00	2,690	5.380,00
010700	ONDANSETRONA 8MG/4ML SOL. INJETÁVEL ONDANSETRONA 8MG/4ML SOL. INJETÁVEL	AMPOLA	1.000,00	3,320	3.320,00
010701	ANESTÉSICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, A BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3%, SEM VASOC ANESTÉSICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, A BASE DE CLORIDRATO MEPIVACAÍNA 3%, SEM VASOCONSTRITOR 1:100.000 CX. SCINJ. CX C/ 50 TUBETES C/ 1,8ML.	DE	100,00	119,000	11.900,00
010702		io. e = - n° 11,	1.500,00	3,420	5.130,00
010732	FLUOR GEL 200ML Embalagem: frasco com 200 ml, com dados identificação do produto, marca do fabricante, data fabricação, prazo de validade e registro no Minister	de	50,00	37,310	1.865,50
010733	da Saude. FLUOR VERNIZ 6% DE FLUORETO DE SÓDIO E 6% DE FLUORET O DE CÁLCIO FLUOR VERNIZ 6% DE FLUORETO DE SÓDIO E 6% DE FLUORI		50,00	44,410	2.220,50
010744	DE CÁLCIO, KIT C/ 10ML DE VERNIZ 10 ML DE SOLVENTE. FIXADOR PARA RADIOGRAFIA	FRASCO	25,00	127,460	3.186,50
010766	BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA PCT C/ 40G BABADOR DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL	PACOTE	100,00	56,420	5.642,00
	BABADOR DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL CUNHA INTERDENTAL DE MADEIRA, CX C/100	CAIXA	10,00	67,040	670,40
010779	CUNHA INTERDENTAL DE MADEIRA, CX C/100	UNIDADE	750,00	13,390	10.042,50
	ESCOVA DENTAL ADULTO ESCOVA DENTAL INFANTIL COLORIDA	UNIDADE	750,00	9,370	7.027,50
	ESCOVA DENTAL INFANTIL COLORIDA ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROFILIZADO			37,770	
	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROFILIZADO	FRASCO	50,00		1.888,50
010805	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML A embalagem deverá conter a impressão venda proib: pelo comércio. Apresentar	FRASCO ida	15.000,00	5,350	80.250,00
010822	registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação Controle - CBPFC do fabricante conforme resolu Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora mercosul, apresentar documento do país de originaduzido por tradutor oficial. SULFATO DE MAGNESIO 50% SOL. INJ. X 10ML A embalagem deverá conter a impressão venda probipelo comércio. Apresentar registro dos produtos Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação Controle - CBPFC do fabricante conforme resolu	ção do gem AMPOLA ida na o e ção	500,00	15,890	7.945,00
010850	Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora mercosul, apresentar documento do país de original por traduzido por tradutor oficial. AMOXICILINA 500MG + CLARITROMICINA 500MG + OMEPRAZOL	gem	250,00	135,400	33.850,00
	40MG Deve conter na embalagem a descricao proíbida a ver pelo comércio. Apresentar registro dos produtos Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação Controle - CBPFC do fabricante conforme resolu Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora mercosul, apresentar documento do país de originado por traduzio por tradutor oficial.	na o e ção do			
010863	BRIMATOPROSTA 0,01% 5ML A embalagem deverá conter a impressão venda proibi pelo comércio. Apresentar registro dos produtos Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação Controle - CBPFC do fabricante conforme resolu Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora mercosul, apresentar documento do país de originado por traduzido por tradutor oficial.	na o e ção do	25,00	47,370	1.184,25
010866	CARBOXIMETILCELULOSE DE SÓDIO + GLICERINA 5MG/ML + 9	FRASCO	25,00	68,000	1.700,00
	MG/ML SOL. OFTÄLMICA A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio Apresentar registro dos produtos na Anvisa Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Control CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa 460/99. Em caso de fabricante fora do mercos apresentar documento do pais de origem traduzido p tradutor oficial.	e e - n° ıl,			
010916	CLONIDINA 0,150MG A embalagem do produto deverá conter a segui impressão: venda profibida pelo comércio. Apresent registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Bráticas, Fabricação e Controle - CBFFC do fabrica conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso fabricante fora do mercosul, apresentar documento país de origem traduzido por tradutor oficial.	car oas nte de	500,00	2,670	1.335,00
010955	DOMPERIDONA 10MG A embalagem deverá conter a impressão venda proib: pelo comércio. Apresentar registro dos produtos Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação Controle - CBPFC do fabricante conforme resolu-	na e	500,00	0,390	195,00





011058	Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora mercosul, apresentar documento do país de originado por traduzido por tradutor oficial. NORETISTERONA 0,35MG		25.000,00	1,200	30.000,00
011030	A embalagem devera conter a impressão venda proib: pelo comércio. Apresentar registro dos produtos Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação Controle - CBPFC do fabricante conforme resolu- Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora mercosul, apresentar documento do país de origitraduzido por tradutor oficial.	ida na o e ção do	23.000,00	1,200	30.000,00
011080	PREDNISOLOÑA FOSFATO SÓDICO 3MG/ML SOL. ORAL Solução orl frasco. A embalagem devera conter impressão venda proibida pelo mercado. Apresent registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Bo Práticas, Fabricação e Controle - CEPFC do fabrica conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso fabricante fora do mercosul, apresentar documento	tar oas nte de	50,00	6,910	345,50
011094	país de origem traduzido por tradutor oficial. TIMOLOL, MALEATO DE, 0,5% SOL. OFTÁLMICA A embalagem deverá conter a impressão venda proib: pelo comércio. Apresentar registro dos produtos Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação Controle - CBPFC do fabricante conforme resolu Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora mercosul, apresentar documento do país de orig traduzido por tradutor oficial.	na o e ção do	25,00	15,920	398,00
011163		ÇÃO RAS	4.500,00	26,720	120.240,00
011168	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL NØ 7	PAR	22.500,00	4,250	95.625,00
	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, NØ 7, CONFECCIONADA EM LÁTE: NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAII OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIOABSORVÍVEL QUANTIDADE ADEQUADA.	NHA			
014809		FRASCO	75,00	75,000	5.625,00
014810	ANTISÉPTICO BUCAL, FRASCO COM 1LT SERINGA CARPULE C/REFLUXO SERINGA CARPULE C/REFLUXO	UNIDADE	50,00	72,700	3.635,00
				VALOR GLOBAL R\$	2.280.100,95

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- 1. O valor deste contrato, é de R\$ 2.280.100,95 (dois milhões, duzentos e oitenta mil, cem reais e noventa e cinco centavos).
- 2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Eletrônico SRP 8/2021-014 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico SRP nº 8/2021-014, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.





CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 02 de Agosto de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- 1. Caberá ao CONTRATANTE:
- 1.1 permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
 - 1.2 impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
 - 1.4 devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
 - 1.5 solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- 1. Caberá à CONTRATADA:
- 1.1 responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;



- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínvulo empregatício com o órgão;
- 1.3 manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
 - 1.4 respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 1.5 responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.6 responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 1.7 efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;
- 1.8 efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consum o, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.9 comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e
- 1.10 a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico SRP nº 8/2021-014.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1 assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 1.2 assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;



- 1.3 assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civilou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 1.4 assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.
- 2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
- 1.1 expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- 1.2 expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
 - 1.3 vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado pelo servidor **DIRCEU CONCEIÇÃO DE SOUSA MAT. 36486 CPF: 938.125.072-34** designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- 2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor desigano para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA



1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Exercício 2021 Atividade 0316.10.302.0029 2.082 - Manutenção do Hospital Municipal; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00- Material de consumo; Fonte de Recursos: 1001 - Recursos Ordinários; 1211- Receita de imposto e transf. - Saúde; 1214 - Transferência SUS Bloco de Custeio.

Exercício 2021 Atividade 0316.10.301.0031 2.093 - Manutenção da Rede de Atenção Básica à Saúde; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de consumo; Fonte de Recursos: 1211-Receita de imposto e transf. - Saúde; 1214 - Transferência SUS Bloco de Custeio.

Exercício 2021 Atividade 0316.10.302.0029.2.086 - Centro de Especialidades Odontológicas - CEO; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de consumo; Fonte de Recursos: 1211- Receita de imposto e transf. - Saúde; 1214 - Transferência SUS Bloco de Custeio.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Exercício 2021 Atividade 0340.10.302.0029 2.089 - Rede de Urgência e emergência - UPA; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de consumo; Fonte de Recursos: 1001 - Recursos Ordinários; 1211- Receita de imposto e transf. - Saúde; 1214 - Transferência SUS Bloco de Custeio.

Exercício 2021 Atividade 0340.10.302.0029 2.088 - Serviço de Atendimento móvel de urgência/ emergência - SAMU; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de consumo; Fonte de Recursos: 1001 - Recursos Ordinários; 1211- Receita de imposto e transf. - Saúde; 1214 -Transferência SUS Bloco de Custeio.

Exercício 2021 Atividade 0340.10.302.0029 2.090 - Rede Saúde mental (CAPS); Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de consumo; Fonte de Recursos: 1001 - Recursos Ordinários; 1211- Receita de imposto e transf. - Saúde; 1214 - Transferência SUS Bloco de Custeio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

- 1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente o u cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
- 2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá e star acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
- 3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou

The same of the sa

Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

- 5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- 6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

 $EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX) 365

I = (6/100)365

I = 0.0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65,

The same of the sa

Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

- 2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
- 3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 1.1 advertência;
- 1.2 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 1.3 multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por o corrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.4 multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à A utorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.5 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 2 (dois) anos.
- 2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
 - 2.1 ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
 - 2.2 não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 2.3 comportar-se de modo inidôneo;
 - 2.4 fizer declaração falsa;



- 2.5 cometer fraude fiscal:
- 2.6 falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 não celebrar o contrato;
- 2.8 deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 apresentar documentação falsa.
- 3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demai s penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamentejustificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 2. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 2.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 2.2 amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
 - 2.3 judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 3.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.





CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico SRP nº 8/2021-014, cuja realização decorre da autorização do Sr. CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA, e da propostada CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de TUCURUÍ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

TUCURUÍ - PA, 02 de Agosto de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ(MF) 11.193.159/0001-96 CONTRATANTE

PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 16.647.278/0001-95 CONTRATADO(A)

Testemunhas:		
1	2	